



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0635/91

DE: 02/05 /91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas de oficina com veículo do MEPES, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de oficina em um veículo Fiat, ano 1984, placa LA 1163, de propriedade do MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - inscrito no CGC nº 27.097.229/00015-78, com sede no Córrego da Prata, neste Município.
- ART. 2º -** Os serviços de que trata o artigo primeiro são:
- .Peças
 - .01 máquina de vidro
 - .01 bomba de gasolina
 - .02 amortecedores
 - .01 bomba d'água
 - .serviços de lanternagem, solda e mecânica.
- ART. 3º -** Os serviços constantes do artigo segundo, totalizam um montante de Cr\$ 71.600,00 (setenta e hum mil e seiscentos cruzeiros).
- ART. 4º -** Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento corrente.
- ART. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

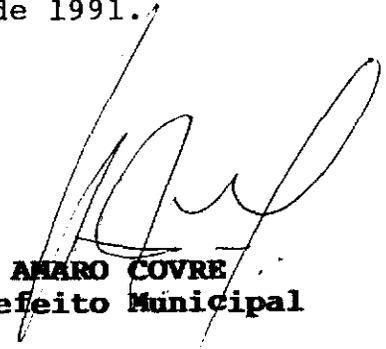
A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.

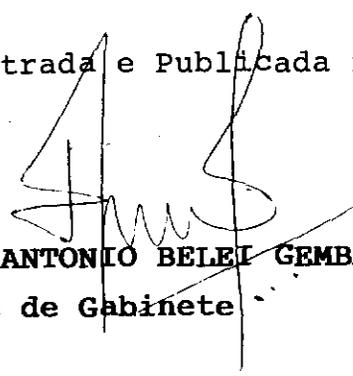


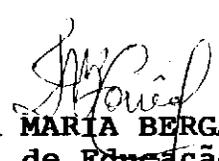
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 02 de maio de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


TEREZINHA MARIA BERGAMIM CORREA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.